



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 154, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCAVEL AO CAPITÃO QOPM DIVONSIR DE OLIVEIRA SANTOS, DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

PROPONENTE: Policial Madril/PSC

RELATOR: Mazutti/PSC

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

#### I – RELATÓRIO

RECEBIDO EM  
29/7/2021  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Eduarda Legislativa

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Capitão QOPM Divonsir de Oliveira Santos, da Polícia Militar do Paraná.

Afirma a Justificativa:

*Ingressou na Polícia Militar no dia 22 de maio de 1,997, no 13º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, em Curitiba, concluindo o Curso de Formação de Soldados no dia 11 de novembro do mesmo ano. No dia 01 de fevereiro de 1999 entrou como Aluno Oficial na Academia Policial Militar do Guatupê, concluindo o Curso de Formação de Oficiais e declarado Aspirante à Oficial em 07 de dezembro de 2001. Foi promovido por merecimento ao posto de 2º Tenente PM, em 06 de novembro de 2002. Promovido ao posto de 1º Tenente QOPM no dia 21 de dezembro de 2007 e ao Posto de Capitão QOPM no dia 03 de junho de 2011.*

Justifica ainda, que possui diversas condecorações e presta relevantes serviços para o município de Cascavel e região.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

### II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

*Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

*Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:  
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

  
**Mazutti**  
Vereador /PSC/Relator

### III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 29 de julho de 2021.

  
**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB

  
**Pedro Sampaio**  
Vereador /PSC